ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N.º001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2.620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7.316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (02) Biólogos; (01) Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia; (01) Engenheiro Florestal; (01) Engenheiro Agrônomo; (01) Engenheiro Eletricista e (06) Fiscais Ambientais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº404/2019, composta pelos servidores efetivos Ana Cristina Pedroso Yebra, Matrícula 223861, Fabiano Medeiros Pinto Matrícula 223171, Daiane Tavares Batista Matrícula 224971 e Janice Aguirre Linhares Matrícula 217121
1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas, serão objeto de registro em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (**http://www.diariomunicipal.com.br/famurs**); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (**http://www.sdolivramento.com.br**).
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora Janice Aguirre Linhares - Psicóloga integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.
1.5 O contrato será firmado pelo prazo que a lei de contratação autorizar, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar as reconsiderações e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.
2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº005/2019 compreende as seguintes fases:
a) Análise de currículo para todos os cargos.
b) Entrevista psicológica.
2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Biólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes a supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projetos e especificações na área de biotecnologia e bioprocessos.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Florestal	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de vegetação, avaliação de processos e estudos de flora, arborização e paisagismo.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Agrônomo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Agronomia de natureza geral, pesquisas, experimentação e fomentos agrícolas.	R$3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Eletricista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:	R$ 3.704,02	30 horas

		Desempenho das atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas e medição e controle elétrico.		
06	Fiscal Ambiental	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Ensino médio completo. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar todas as tarefas que lhe forem delegadas pelo Departamento em que executa suas atividades, especialmente promover a fiscalização, proteção e monitoramento do meio ambiente.	R$ 1.685,14	30 horas

3.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratados correspondem às atribuições dos cargos, constantes no presente edital, estabelecidas no Anexo I, da Lei Municipal n° 2.717/90, e alterações e, nas especificidades de cada função exercidas no Departamento Municipal de Meio Ambiente, regrado pela CONSEMA 372/2018 e suas alterações, e pelo Convênio Pleno de Delegações de Competência entre a Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente Henrique Luís Roessler e o município de Sant'Ana do Livramento, cláusula sétima.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.3.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº6.879/2015.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem ao que dispõe a Lei Municipal nº7.316/2018 e aos artigos 151 e 152, da Lei Municipal nº2.620/1990.

4 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1 A entrega do requerimento de inscrição (anexo I), devidamente preenchido, juntamente, com o envelope lacrado e identificado, deverá ser na mesma data do item 5.1.
Data: De 08 a 12/07/2019.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).
Local: Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55 - CEP 97.574-260, bairro Hidráulica.
4.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 22/07/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 23/07/2019.
4.4 Lista de candidatos classificados para entrevista psicológica e divulgação do local/data das entrevistas com o Psicólogo.
Data: 31/07/2019.
Local de divulgação: Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.5 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 09/08/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.6 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 12/08/2019.
4.7 Homologação do Resultado Final.
Data: 14/08/2019.
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou servidor por esta designada, junto à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55, CEP 97574-260, bairro Hidráulica, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 12/07/2019, das 07h e 30min às 13h e 30min.
5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
5.3 As inscrições serão gratuitas.

6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
6.1.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I) de preenchimento obrigatório pelo candidato, devidamente impresso e assinado.
6.1.2 Envelope lacrado e identificado, conforme o item 6.1.3, que será devidamente protocolado junto a Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55 - CEP 97.574-260, Bairro Hidráulica, conforme item 5.1., contendo, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:
a) Currículo profissional, conforme item 7;
b) Cópia de documento oficial de identificação do candidato;
c) Cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia do registro no órgão de classe, entre outros, constantes no item 3.1.
d) Cópia do comprovante de escolaridade.
6.1.3 Na identificação do envelope deve constar:
a) nome completo do candidato;
b) cargo ao qual concorre;

c) telefone para contato;

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo;
7.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição, constantes no item 6.
8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, lista contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no prazo previsto no item 4.2.
8.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.3.1 A Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos aptos a entrevista psicológica.

9 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

9.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		**Valor Unitário**	**VALOR MÁXIMO**
Escolaridade (acima da exigida para o cargo)*Obs: Valores inacumuláveis*	Ensino Técnico	0,25	1 ponto
	Ensino Superior	0,50	
	Pós-graduação (Especialização) na área afim	0,75	
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na área afim	1,00	
Qualificação ou Capacitação*Obs: Valores acumuláveis*	Cursos, palestras, congressos, simpósios, conferências e seminários na área afim	0,50	2 ponto
	Cursos na área afim acima de 80 horas	0,50	
Experiência no cargo/função no serviço público	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos
Experiência no cargo/função pretendido	Pelo período de 6 meses	0,50	2 pontos
Total			7 pontos

9.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.
9.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) não tiver sua inscrição homologada;
b) não obtiver pontuação mínima de 2 (DOIS) pontos na avaliação curricular;
c) faltar a qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
d) não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
9.2 Serão aplicadas entrevistas psicológicas aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e atingirem pontuação mínima na avaliação curricular de 2 (dois) pontos.
9.3 A entrevista psicológica será aplicada por profissional do quadro efetivo do município, conforme item 1.4, e terá valoração máxima de 3 (três) pontos, consoante a tabela abaixo:

PERFIL PSICOLÓGICO	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro".	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

10 DA APROVAÇÃO

10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das etapas desta seleção e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

11. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será definida através do somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista psicológica.
11.2 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.
11.3 Serão admitidas reconsiderações à lista preliminar de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

11.4 A Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

12 DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1 Deverão ser entregues e devidamente protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55, CEP 97574-260, bairro Hidráulica nos prazos previstos nos itens 4.3 e 4.6, conforme critérios abaixo:
a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via entregue e protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), o nome do candidato e sua assinatura;
12.2 Serão indeferidos as reconsiderações e/ou os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.
13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.
13.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São requisitos para a contratação:

Nacionalidade brasileira;
Ter sido aprovado neste processo seletivo;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da contratação;
Ter boa conduta pública e privada;
Estar apto, física e mentalmente, para desempenho da função, conforme atestado por inspeção médica;
Apresentar demais documentos inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.
16.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei 7.316/18.
16.3 Será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (**http://www.diariomunicipal.com.br/famurs**); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (**http://www.sdolivramento. com.br**), a convocação para a contratação, quando o candidato não for localizado por meio de contato telefônico ou pessoalmente, no prazo a contar de 03 dias uteis após a data de publicação, será chamado o próximo candidato aprovado.
16.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
17.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
17.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
17.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Requerimento de Inscrição N.º ____ (item Preenchido Pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por Extenso): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

Cep: _____ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º ____ (PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2019
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Planejamento, Declara Ter Recebido Do(a) Candidato(a) Envelope Lacrado Devidamente Identificado, Conforme Item 6.1.3.

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BE23ADFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/07/2019. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/